

AÇÃO DE FORMAÇÃO

PROMOÇÃO DE VINHO EM MERCADOS DE PAÍSES TERCEIROS

-NOVAS REGRAS COMUNITÁRIAS E NOVO
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
(CONCURSO N° 1/2017)

LISBOA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016 E 4 DE JANEIRO DE 2017



INSTITUTO
DA VINHA
E DO VINHO, I.P.

AGENDA DE TRABALHOS:

**1. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO NOVO
REGIME DE AJUDA DA MEDIDA DE
PROMOÇÃO PAÍSES TERCEIROS**

**2. INSTRUÇÕES RELATIVAS AO
PREENCHIMENTO DO NOVO FORMULÁRIO
DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO
CONCURSO N° 1/2017.**

NOVA LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA



Objetivos:

- ✓ Aplicação mais uniforme e coerente da Medida
- ✓ Simplificação
- ✓ Redução da taxa de erro



Nova Regulamentação Comunitária:

- ✓ Regulamento Delegado 2016/1149
- ✓ Regulamento de Execução 2016/1150

REGULAMENTO DELEGADO 2016/1149



- ✓ Necessidade do cumprimento de todos os critérios de elegibilidade (artº 10)
- ✓ Hierarquização das candidaturas aprovadas com base em critérios de prioridade (artº 11)
- ✓ Às candidaturas aprovadas a possibilidade de (artº 53):
 - ✓ Submeter para aprovação da EG as “Grandes modificações”
 - ✓ Notificar as “Pequenas modificações”

**2. INSTRUÇÕES RELATIVAS AO
PREENCHIMENTO DO NOVO FORMULÁRIO
DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO
CONCURSO N° 1/2017.**